



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90

SETOR DE LICITAÇÃO

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições, torna público a Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ANÁLISE E REVISÃO DOS DADOS ORÇAMENTÁRIOS, CONTÁBEIS E DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ENVIADAS AOS CONTROLES EXTERNOS E ASSESSORIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES EM RELAÇÃO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE (SIOPS) E MONITORAMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE (MGS), BEM COMO ASSESSORAMENTO, ORGANIZAÇÃO E MONITORAMENTO NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E ORIENTAÇÃO QUANTO À APLICAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, PEDIDOS DE COMPRAS, EMPENHOS, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE PELO PERÍODO INICIAL DE DOZE MESES, A PARTIR DE 01/07/2025, em favor da empresa GOVLEGAL CONSULTORIA LTDA., de CNPJ 48.305.877/0001-17, no valor de R\$ 52.800,00 (R\$ 4.400,00 MENSAIS), com base no artigo 74, III, “c”, da Lei 14.133/21, conforme processo nº 1138/2025 e Inexigibilidade de Licitação de nº 023/2025.

Salto do Jacuí, 02 de julho de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal